ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2023 /PMC

PROCESSO Nº 2023/7/3889/PMC

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 e do CPF 001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, Nº 1115, bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com sede à Avenida Barão do Rio Branco, n° 814, Bairro Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.431.771/0001-50, por sua representante legal, a Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, Secretária Municipal, portadora da carteira de identidade nº 4424036 do CPF nº 941.933.393-00, residente e domiciliada em Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede à Travessa Cônego Leitão, n° 1943, Bairro Centro, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.918.201/0001-11, por sua representante legal a Sra. **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, Secretária Municipal, portadora da carteira de identidade nº 1660844 PC/PA e do CPF nº 318837452-68, residente e domiciliada em Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Altamira, nº 200, Bairro: Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.505.936/0001-56, por sua representante legal, Sra. **LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES,** Secretária Municipal, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4463319 PC/PA e CPF nº. 713.551.132-49, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico SRP nº 087/2023/PMC,** processo administrativo nº **2023/7/3889/PMC,** nos termos das condições previstas no edital, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

A RODRIGUES COM SERVIÇOS LTDA, com sede, na Travessa WE 72, nº 821, Anexo B, Coqueiro, CEP: 67.143.-480, Ananindeua/Pá Telefone: (091) 3204-2613 / , inscrita no CNPJ sob o nº 51.164.013/0001-37, e-mail: licitacao.mundodoled@gmail.com, representada neste ato pelo Sr (a) Alberto de Oliveira Rodrigues, proprietário, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 6728491-PC/PA e CPF nº 029.288.004-92

PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA, com sede, na Tv. Dr. Lauro Sodre, nº 1185, Bairro, Milagre, CEP: 68740-010, Castanhal/Pá Telefone: (091) 3711-1393 /3721-1113 / 98802-5587 , inscrita no CNPJ sob o nº 12.046.768/0001-85, e-mail: pravaluzlicitacao@gmail.com, representada neste ato pelo Sr (a) Patricia Claudia Pinto Valois, proprietária, brasileiro, portadora da Carteira de identidade nº 1707023 PC/PA e CPF nº 379.211.852.15

M D OLIVEIRA COMERCIO E HIDAULUCA EIRELI, com sede na Passagem Bom Remédio nº 32, Bairro Centro, CEP: 67.040.005, Ananindeua/Pará Telefone: (091) 3259-6510 / 3274-2470 / 98153-5427 / 98812-9828, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.143.603/0001-29, e-mail: masergel@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr (a) Mamédio Dias Oliveira, brasileiro, Sócio Administrador, portador da Carteira de identidade nº 2719857 - SEGUP/PA e CPF nº 29691087200

S.MONTEIRO PAPELARIA LTDA, com sede, na Alameda Caiçara n] 47, Box a , Bairro: Estrela, CEP: 68743310, Castanhal/Pá Telefone: (091) 98767-0637, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.564/0001-35, e-mail: matesc2010@hotmail.com, representada neste ato pela Sr (a) Solange do Socorro da silva Monteiro, sócia proprietária, brasileira, portador da Carteira de identidade nº 2278365 e CPF nº 331.430.052-20

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual a tendo como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE : OBRAS E URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES),** nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 087/2023/PMC** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, **FMAS, FMS, FME** na qualidade de ÓRGÃOS GERENCIADORES.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata , independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços dos fornecedores relacionados conforme resultado em anexos a esta ata no **Valor global de R$ 514.374,47 (Quinhentos e quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMC mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal - PA ou demais órgãos gerenciadores, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após após fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termo da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao orgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Não receber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente **Ata de Registro de Preços** terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata a Prefeitura Municipal de Castanhal- PA e demais órgãos gerenciadores, não ficam obrigados a firmar contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:
a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

e) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 2.120/2023 o Sr. Hélio Santos Mota, matrícula nº 854643-6, fiscal titular e Djalma Ferreira da Costa, matrícula nº 144509-0, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

f) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 362/2023 a Sra. Samya Brito de Souza, matrícula nº 600138-6, fiscal titular e Camila Mota Ribeiro, matrícula nº 146706-9, fiscal suplente como representantes da

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

g) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.269/2023 o Sr. Paulo Cezar da Silva Bezerra, matrícula nº 163357-0, fiscal titular e Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

h) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.863/2023 o Sr. Adalberto da Cunha Sousa, matrícula nº 147155-4, fiscal titular e Francilene Araújo Silva, matrícula nº 147257-7, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de obras e Urbanismo - SEMOB, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

i) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.862/2023 o Sr. Silvei Furtado de Souza, matrícula nº 213484-9, fiscal titular e Jéssica Andrade Cidrão, matrícula nº 145296-7, fiscal suplente como representantes da Secretário Municipal de Infraestrutura - SINFRA, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

11.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**
Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR**
no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei n° 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 087/2023** e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Castanhal, estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC, FMAS, FMS, FME,** assinam o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Castanhal/PA, 09 de janeiro de 2024

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN:00114057249
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN:00114057249 Dados: 2024.01.09 08:58:59 -03'00'

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES:61189960249
Assinado de forma digital por SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES:61189960249 Dados: 2024.01.09 09:01:18 -03'00'

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO:94193339300
Assinado de forma digital por ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO:94193339300
Dados: 2024.01.09 09:06:52 -03'00'

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTINA ANDRADE YOKOTE:31883745268
Assinado de forma digital por CRISTINA ANDRADE YOKOTE:31883745268
Dados: 2024.01.09 09:15:45 -03'00'

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES:71355413249
Assinado de forma digital por LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES:71355413249
Dados: 2024.01.09 09:18:34 -03'00'

LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA:51164013000137
Assinado de forma digital por A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA:51164013000137
Dados: 2024.01.09 14:46:59 -03'00'

A RODRIGUES COM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.164.013/0001-37

PRAVALUZ COMERCIO LTDA:12046768000185
Assinado de forma digital por PRAVALUZ COMERCIO LTDA:12046768000185

PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.046.768/0001-85

M D OLIVEIRA COMERCIO E HIDRAULUCA LTDA:06143603000129
Assinado de forma digital por M D OLIVEIRA COMERCIO E HIDRAULUCA LTDA:06143603000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ANANINDEUA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=M D OLIVEIRA COMERCIO E HIDRAULUCA LTDA:06143603000129

M D OLIVEIRA COMERCIO E HIDAULUCA EIRELI
CNPJ: 06.143.603/0001-29

S MONTEIRO PAPELARIA EIRELI:09186564000135
Assinado de forma digital por S MONTEIRO PAPELARIA EIRELI:09186564000135
Dados: 2024.01.12 10:18:12 -03'00'

S.MONTEIRO PAPELARIA LTDA
CNPJ:09.186.564/0001-35

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Pregão Nº 00087/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.143.603/0001-29 - M D OLIVEIRA COMERCIO E HIDRAULUCA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	10	R$ 3.055,7100	R$ 916,7100	R$ 9.167,1000

Marca: CLAW
Fabricante: CLAW
Modelo / Versão: MOD.W4SDIM 6/8-2M SS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 1,5 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 1,5 POL -CLAW MOD.W4SDIM 6/8-2M SS. (item exclusivo ME/EPP/MEI).

25	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	10	R$ 4.376,3300	R$ 1.312,9000	R$ 13.129,0000

Marca: CLAW
Fabricante: CLAW
Modelo / Versão: MOD.W4SDM 10/8-2M SS 1.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 3,0 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL -CLAW MOD.W4SDM 10/8-2M SS 1.

28	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	16	R$ 8.814,0700	R$ 2.644,2200	R$ 42.307,5200

Marca: CLAW
Fabricante: CLAW
Modelo / Versão: MOD.W4SD 16/10-2M FF.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 5,5 HP TRIFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL - CLAW MOD.W4SD 16/10-2M FF.

29	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	6	R$ 8.814,0700	R$ 2.644,2200	R$ 15.865,3200

Marca: CLAW
Fabricante: CLAW
Modelo / Versão: MOD.W4SD 16/10-2M FF.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 5,5 HP TRIFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL - CLAW MOD.W4SD 16/10-2MM FF.

32	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	5	R$ 12.956,6700	R$ 3.887,0000	R$ 19.435,0000

Marca: CLAW
Fabricante: CLAW
Modelo / Versão: MOD.W4SD 10/22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 10,0 HP TRIFASICA 6 POL - 220 V - RECALQUE 3 POL - EBARA BHSE 635 04R2 CLAW MOD.W4SD 10/22

33	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	3	R$ 22.982,9900	R$ 6.894,9000	R$ 20.684,7000

Marca: EBARA
Fabricante: EBARA
Modelo / Versão: MOTOBOMBA BHSE 635 05 EST.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 15,0 HP TRIFASICA 6 POL - 220 V - RECALQUE 3 POL - EBARA MOTOBOMBA BHSE 635 05 EST. (item exclusivo ME/EPP/MEI).

34	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	15	R$ 2.500,0000	R$ 750,0000	R$ 11.250,0000

Marca: CLAW
Fabricante: CLAW
Modelo / Versão: W3SDIM2/18-2M-FF.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA D´ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 1, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 120 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM. (item exclusivo ME/EPP/MEI).CLAW W3SDIM2/18-2M-FF.

35	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	15	R$ 2.053,4500	R$ 616,0400	R$ 9.240,6000

Marca: CLAW
Fabricante: CLAW
Modelo / Versão: MOD.W3SDIM 2/11 110V OU 220V.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA D´ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 1/2, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 85 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM. (item exclusivo ME/EPP/MEI).CLAW MOD.W3SDIM 2/11 110V OU 220V.

36	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	15	R$ 2.383,0000	R$ 714,9000	R$ 10.723,5000

Marca: CLAW
Fabricante: CLAW
Modelo / Versão: MOD.W3SDIM2/13-2M-FF 110V OU 220V.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA D´ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 3/4, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 100 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM. (item exclusivo ME/EPP/MEI). CLAW MOD.W3SDIM2/13-2M-FF 110V OU 220V.

Total do Fornecedor: **R$ 151.802,7400**

09.186.564/0001-35 - S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	35	R$ 206,0800	R$ 111,5000	R$ 3.902,5000

Marca: MOSS
Fabricante: MOSS
Modelo / Versão: unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL INTERNO: LEÃO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

15	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	35	R$ 171,8400	R$ 116,0000	R$ 4.060,0000

Marca: MOSS
Fabricante: MOSS
Modelo / Versão: unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TERMINAL INTERNO: TEB - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)"

Total do Fornecedor: **R$ 7.962,5000**

12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	130	R$ 58,0900	R$ 17,4400	R$ 2.267,2000

Marca: EPX
Fabricante: EPX
Modelo / Versão: EPX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR PERMANENTE: 25 UF - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

4	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	80	R$ 64,3400	R$ 19,3100	R$ 1.544,8000

Marca: EPX
Fabricante: EPX
Modelo / Versão: EPX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR PERMANENTE: 35 UF - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

5	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	80	R$ 74,5600	R$ 22,3800	R$ 1.790,4000

Marca: EPX
Fabricante: EPX
Modelo / Versão: EPX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR PERMANENTE: 40 UF - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

6	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	115	R$ 83,6700	R$ 25,1100	R$ 2.887,6500

Marca: EPX
Fabricante: EPX
Modelo / Versão: EPX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR PERMANENTE: 60 UF - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

Total do Fornecedor: **R$ 8.490,0500**

51.164.013/0001-37 - A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	25	R$ 58,1700	R$ 48,0000	R$ 1.200,0000

Marca: SILI CAMP
Fabricante: SILI CAMP
Modelo / Versão: SILI CAMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO PARA BOMBA/VASILINA - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

2	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	65	R$ 40,2100	R$ 29,0000	R$ 1.885,0000

Marca: NACHI
Fabricante: NACHI
Modelo / Versão: NACHI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO 6203 - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

7	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	7	R$ 1.323,7000	R$ 1.100,0000	R$ 7.700,0000

Marca: CONDUPASQUE
Fabricante: CONDUPASQUE

Modelo / Versão: CONDUPASQUE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE FIO ESMALTADO: Nº 20 - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

8	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	7	R$ 1.439,5000	R$ 1.300,0000	R$ 9.100,0000

Marca: CONDUPASQUE
Fabricante: CONDUPASQUE
Modelo / Versão: CONDUPASQUE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE FIO ESMALTADO: Nº 21 - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

9	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	7	R$ 1.592,9000	R$ 1.300,0000	R$ 9.100,0000

Marca: CONDUPASQUE
Fabricante: CONDUPASQUE
Modelo / Versão: CONDUPASQUE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE FIO ESMALTADO: Nº 22 - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

10	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	7	R$ 1.577,1700	R$ 999,0000	R$ 6.993,0000

Marca: CONDUPASQUE
Fabricante: CONDUPASQUE
Modelo / Versão: CONDUPASQUE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE FIO ESMALTADO: Nº 23 - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

11	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	12	R$ 204,3300	R$ 150,0000	R$ 1.800,0000

Marca: ISOFIO
Fabricante: ISOFIO
Modelo / Versão: ISOFIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIESTER: 0,19 - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

12	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	7	R$ 174,9600	R$ 130,0000	R$ 910,0000

Marca: ISOFIO
Fabricante: ISOFIO
Modelo / Versão: ISOFIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIESTER: 0,25 - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

13	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	32	R$ 181,6700	R$ 130,0000	R$ 4.160,0000

Marca: EBARA
Fabricante: EBARA
Modelo / Versão: EBARA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL INTERNO: EBARE - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

16	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	105	R$ 74,3300	R$ 30,0000	R$ 3.150,0000

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: ELGIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR 25 AH - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

17	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	75	R$ 84,3300	R$ 30,0000	R$ 2.250,0000

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: ELGIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR 50 AH - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

18	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	49	R$ 2.890,5700	R$ 867,2000	R$ 42.492,8000

Marca: ELETROPLAS
Fabricante: ELETROPLAS
Modelo / Versão: ELETROPLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 1,0 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 1,5 POL - AMPLA CONCORRÊNCIA

19	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	16	R$ 2.890,5700	R$ 867,2000	R$ 13.875,2000

Marca: ELETROPLAS
Fabricante: ELETROPLAS
Modelo / Versão: ELETROPLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 1,0 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 1,5 POL - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

20	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	32	R$ 3.055,7100	R$ 916,7300	R$ 29.335,3600

Marca: ELETROPLAS
Fabricante: ELETROPLAS
Modelo / Versão: ELETROPLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 1,5 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 1,5 POL - AMPLA CONCORRÊNCIA

22	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	19	R$ 3.981,8000	R$ 1.200,0000	R$ 22.800,0000

Marca: ELETROPLAS
Fabricante: ELETROPLAS
Modelo / Versão: ELETROPLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 3,0 HP TRIFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL - AMPLA CONCORRÊNCIA

23	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	6	R$ 3.981,8000	R$ 1.200,0000	R$ 7.200,0000

Marca: ELETROPLAS
Fabricante: ELETROPLAS
Modelo / Versão: ELETROPLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 3,0 HP TRIFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

24	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	32	R$ 4.376,3300	R$ 1.300,0000	R$ 41.600,0000

Marca: ELETROPLAS
Fabricante: ELETROPLAS
Modelo / Versão: ELETROPLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 3,0 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL - AMPLA CONCORRÊNCIA

26	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	18	R$ 9.786,7100	R$ 3.300,0000	R$ 59.400,0000

Marca: MS
Fabricante: MS
Modelo / Versão: MS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 5,5 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL - AMPLA CONCORRÊNCIA

27	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	5	R$ 9.786,7100	R$ 3.300,0000	R$ 16.500,0000

Marca: MS
Fabricante: MS
Modelo / Versão: MS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 5,5 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

30	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	16	R$ 10.264,6500	R$ 3.079,4200	R$ 49.270,7200

Marca: MS
Fabricante: MS
Modelo / Versão: MS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 7,5 HP TRIFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL - AMPLA CONCORRÊNCIA

31	Bomba d'água - peça/componente	Unidade	5	R$ 10.264,6500	R$ 3.079,4200	R$ 15.397,1000

Marca: MS
Fabricante: MS
Modelo / Versão: MS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 7,5 HP TRIFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

Total do Fornecedor: **R$ 346.119,1800**

Valor Global da Ata: **R$ 514.374,4700**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES:61189960249

Assinado de forma digital por SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES:61189960249
Dados: 2023.12.21 11:42:29 -03'00'